



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.547 /

"FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS I E II DO MA-
GISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO
DE 1992."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confe-
re o § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.704/85 e § 1º do artigo 4º da Lei nº 3.809/
85,


D E C R E T A:


ART. 1º - O quantitativo dos Cargos I e II do
Quadro de Magistério Público Municipal para o ano letivo de 1992, é:

<u>CARGOS</u>	<u>TOTAL</u>
Professor I, II e III	450
Supervisor Pedagógico	35
Orientador Educacional	15
Diretor de Unidade Escolar II	06
Vice-Diretor de Unidade Escolar	03
Secretário de Unidade Escolar	05
Técnico Administrativo	02
Coordenador Pedagógico	40

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, especialmente o Decreto nº 4.350, de 24 de abril de 1991, este decreto
entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
Secret. Munic. Educação e Cultura